



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024 de 14 de novembro de 2024



“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.”

Art. 1º O Regimento Interno do Município de Botucatu passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º ...

...

V - fixar, mediante lei, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, e mediante resolução dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente, até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, observado o disposto na Constituição Federal;

...

Art. 12 ...

...

III -...

...

d) fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, para a Legislatura subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal.

IV - ...

...

b) fixar a remuneração dos servidores da Câmara e os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, para a Legislatura subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal;

Art. 294. Os Vereadores e o Presidente da Câmara farão jus a um subsídio mensal, fixado por Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, em cada legislatura, até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, para a subsequente, na razão de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os artigos 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, II, da Constituição Federal.

Art. 295. Caberá à Mesa propor Resolução que disponha sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024 de 14 de novembro de 2024



Parágrafo único. Caso não haja aprovação da Resolução até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, será mantido o subsídio vigente ao término da legislatura e das regras de sua revisão. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de novembro de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Ver. ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5S7W-1G9C-7003-U376
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

de 14 de novembro de 2024



JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal é o documento organizacional que define as atribuições do Poder Legislativo, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas. Por ser um instrumento essencial para o funcionamento e o ordenamento dos trabalhos legislativos, torna-se necessário, ao longo do tempo, promover ajustes e adequações.

Com o avanço das tecnologias, entendimentos jurisprudenciais e a evolução das práticas legislativas, faz-se necessária a modernização de alguns dispositivos do Regimento Interno. Assim, a presente proposta contempla mudanças pontuais e necessárias, com o objetivo de aprimorar a gestão parlamentar e adequar as regras regimentais às novas realidades.

A alteração destes dispositivos no Regimento Interno visa retirar do Legislativo uma competência caracterizada como ato de gestão, ou seja, uma atividade administrativa de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (STF).

As alterações que dizem respeito a fixação dos subsídios dos vereadores por meio de resolução é uma determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) fundamentando-se na mudança de jurisprudência ocorrida nos últimos anos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Ver. ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5S7W1G9C7003U376>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5S7W-1G9C-7003-U376

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5S7W-1G9C-7003-U376 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>